



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2579
de 20/05/22 FL.
Visto

PORTARIA N.º 300, DE 20 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

- I. **SERVIDOR:** Anderson Rafael Lunelli
Objetivo da Viagem: Buscar integrantes do teatro 4 Atos – que participarão de evento cultural.
Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon - PR
Data: 21 de maio de 2022 – saída prevista para às 12h15min
Veículo: Ducato – Placa APB 5988
Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem
Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

- II. **SERVIDOR:** Vanderlei José Schneider
Objetivo da Viagem: Conduzir integrantes do Coro Masculino para participar de evento cultural.
Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon – PR
Data: 22 de maio de 2022 – saída prevista para às 08h30min
Veículo: Ducato - Placa APB 5988
Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem
Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

- III. **SERVIDOR:** Maico José Fuhr
Objetivo da Viagem: Conduzir integrantes do Grupo de Dança que representarão o Município em evento.
Local da Viagem: Sub Sede – Santa Helena – PR
Data: 22 de maio de 2022 – saída prevista para às 13h30min
Veículo: Onibus – Placa BCZ 5A70
Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem
Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.



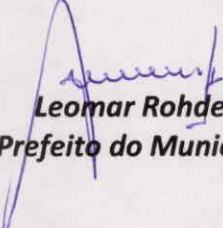
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município